

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE EM ÁREA PRIVADA
CONCESSÃO Nº 3129/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 3.041 de 14 de novembro de 2024, Deliberação Normativa Codema nº 01/2016, Decreto Estadual nº 47.749/2019, artigo 36 e Lei Estadual nº 20.308/2012, concede à EVERTON LISBOA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 018.950.076-07, **AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE EM ÁREA PRIVADA**, neste município, conforme especificação abaixo, com validade de 30 (trinta) dias, contados à partir do recebimento deste, conforme Processo Administrativo nº 3129/2025.

Espécie		Coordenadas		Endereço de Localização da Árvore
Nome Popular	Nome Científico	X	Y	
01 - Pequizeiro	<i>Caryocar brasiliense</i>			Rua Barão de Sabará Manoel Antônio Pacheco, nº60, Villa Real, Sabará, MG.
01 - Jatobá do Cerrado	<i>Hymenaea stigonocarpa</i>	-19.89780	-43.82455	
03 - Cedro-faixa	<i>Roupala brasiliensis</i>			

A concessão se dará mediante a compensação exigida no laudo técnico que deverá estar em conformidade com a legislação vigente.

Sabará, 13 de agosto de 2025.

Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente